



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.813

CENSURA do deficiente serviço prestado no transporte de passageiros entre Jundiaí e Itatiba e vice-versa pela empresa Rápido Serrano Viação Ltd.^a.



PR 11/03/130

CONSIDERANDO que a empresa Rápido Serrano Viação Ltd.^a detém a exclusividade do transporte de passageiros entre Jundiaí e Itatiba e vice-versa;

CONSIDERANDO que a grande maioria das pessoas que dela se utiliza é composta de trabalhadores e estudantes residentes em nossa ou naquela cidade e que dependem, portanto, da sua pontualidade e eficiência para cumprir os horários estabelecidos nas empresas onde trabalham e nas escolas e faculdades onde estudam ou lecionam;

CONSIDERANDO que os serviços prestados, no entanto, são altamente deficientes e os constantes atrasos e avarias nos veículos têm causado prejuízos aos usuários e motivado justas reclamações,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado um VOTO DE CENSURA do deficiente serviço prestado no transporte de passageiros entre Jundiaí e Itatiba e vice-versa pela empresa Rápido Serrano Viação Ltd.^a, dando-se ciência desta deliberação à direção da citada empresa.

Sala das Sessões, 25/11/03


ALEXANDRA MARIA NORMANTON GUIM